



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1601 | Itapevi, 29 de setembro de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI



+TRABALHO

+CAPACITAÇÃO

Itapevi promove Feira de Empregos na
Praça da Cidadania, nesta sexta (2)

ITAPEVI PROMOVE FEIRA DE EMPREGOS NA PRAÇA DA CIDADANIA

Foto: Divulgação | PMI



Evento será realizado das 13h às 17h, com serviços voltados a emprego, empreendedorismo e qualificação profissional

Com apoio da Prefeitura de Itapevi, o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (FUSP) realiza, nesta sexta-feira (2), das 13h às 17h, a Feira de Empregos, na Praça da Cidadania, localizada na Rua Penélope, 351, no Parque Wey. A ação reunirá diferentes serviços e oportunidades voltados à população, com atendimentos do Sebrae, Banco do Povo, Poupatempo, entre outros.

Durante a feira, os moradores poderão buscar orientações e serviços relacionados a trabalho, empreendedorismo, qualificação profissional e atendimento ao

cidadão, concentrando diferentes opções em um único espaço. Quem estiver em busca de uma oportunidade de emprego poderá levar o currículo impresso ou no celular e também terá a possibilidade de preenchê-lo presencialmente no local.

ENTREGA DE CERTIFICADOS

A programação também contará com a entrega de certificados aos alunos que participaram dos últimos cursos oferecidos pelas Unidades Móveis do programa Carreta da Capacitação.

Serão entregues certificados dos cursos de Auxiliar de Cabe-

leiro, Maquiagem, Barbeiro e Manutenção de Motos, reconhecendo a conclusão das capacitações realizadas no município.

A iniciativa reúne, em um mesmo espaço, serviços públicos, oportunidades de qualificação e apoio ao desenvolvimento profissional e ao empreendedorismo, facilitando o acesso dos moradores a diferentes programas e atendimentos.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2026**

Processo Supri 181/2026 – **Contratação de empresa para fornecimento de solução de sistemas de gestão para as áreas de educação e assistência social, no modo Software como Serviços (SAAS), incluídos nos serviços de conversão de bases, implantação, treinamento, bem como os serviços continuados de suporte técnico e manutenção, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos sistemas licenciados.** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br – **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 29/09/2026 até às 09h00min do dia 15/10/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 15/10/2026. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 15/10/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 28/09/2026. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RI nº 01/2026

Processo Regula 02/2026 – Contratação de empresa de auditoria independente para execução de procedimentos previamente acordados de avaliação contábil dos investimentos realizados no âmbito da parceria público – privada (PPP) decorrente do contrato nº 166/2021, relativos ao exercício de 2025 (período de 01/01/2025 a 31/12/2025), com base nos demonstrativos contábeis de 31/12/2025. **(Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006).** Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes> ou www.novobbmnet.com.br – **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 29/09/2026 até às 14h00min do dia 15/10/2026. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 15/10/2026. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 15/10/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 28/09/2026. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA nº 32/2026

Processo SUPRI 0149/2026 – DISPENSA SEM DISPUTA nº 032/2026 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada na modalidade esportiva "Intercrosse", compreendendo aspectos teóricos e práticos com foco na adaptação escolar, destinada aos Professores de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Itapevi. - A Prefeitura Municipal de Itapevi convida empresas interessadas em fornecer o objeto em epígrafe a apresentarem propostas de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência e demais documentos, disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>. Para participar envie até o dia 01/10/2026 às 17:00 horas o seu

orçamento (com validade mínima de 30 (trinta) dias), para o e-mail da seleção de compras: licitacoes.dispensa@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 28/09/2026.



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Advertências / Notificações

Notificações

O **Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais** através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 08288/2026	10730	23.123.51.94.0247.00.000	44210/B	MARCELO RODRIGUES OSEBIO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 58632/2025	10348	23.114.62.10.0090.00.000	44215/B	JOSE VALDIVINO DE JESUS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 088209/2026	10956	23.141.23.68.0066.00.000	44216/B	MILTON LUCENA DE ALMEIDA	PASSEIO, MURO E LIMPEZA
PMI 088192/2026	10954	23.141.23.68.0046.00.000	44218/B	FRANCIS NOGUEIRA DE LIRA	PASSEIO, MURO E LIMPEZA
PMI 035094/2026	10804	23.141.43.21.0040.00.000	44220/B	RAIMUNDO NONATO FERREIRA FAÇANHA	PASSEIO
PMI 080758/2026	10942	23.141.64.23.0001.00.000	44221/B	C.F.S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	MURO E PASSEIO
PMI 046660/2026	10845	23.141.53.64.0001.00.000	44224/B	MARISTELA SANTOS DA SILVA	PASSEIO, MURO E LIMPEZA
PMI 020660/2026	10762	23.113.53.38.0411.00.000	44222/B	TERCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manofredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 128737/2025	10680	23.132.64.44.0140.00.000	44225/B	JULIO DOS SANTOS FERREIRA ESP	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 035690/2026	10814	23.141.52.85.0262.00.000	44226/B	NELSON FRAZZATO	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM

através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

AITI nº: 439543/2026;

Processo: 31941/2023;

Sujeito passivo: ALEXANDRE MANOEL DA SILVA 16x10x838xx

CNPJ: 33.9XX.110/0001-XX;

End.: AVENIDA CRUZ GRANDE, Nº 2758, CHÁCARAS MONTE SERRAT – ITAPEVI/SP;

Tributo: ISSQN serviços prestados;

Código Atividade item 14.01 – alíquota de 2% - Base Legal: Art. 53, 94 e art. 469, tabela II LC 34/2005 (Código Tributário Municipal – CTM);

Descrição do Fato: referente as notas fiscais emitidas do período de 2021 a 2026 conforme planilhadas competências anexas, considerando o desenquadramento do Simei em 12/2020e posterior desenquadramento do Simples Nacional em 12/2025, conforme apuração no processo 31941/2023, o qual o ISSQN é devido a este Município

Valor do crédito tributário: R\$ 20.611,72 (vinte mil seiscientos e onze reais e setenta e dois centavos).

Fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais cominações legais.

Contribuinte: ALEXANDRE MANOEL DA SILVA - CCM N.º: 33.288 - **TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 632/2026 - Processo Administrativo n.º 31941/2023, fica NOTIFICADA**, do envio do termo de fiscalização nº 140 (anexo), bem como do Auto de Infração e Termo de Intimação n. 439543/2026 (anexo) face apuração ocorrida no processo digital n. 31.941/2023, que resultou no lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente as notas fiscais emitidas do período de 2021 a 2026 conforme planilha constante do termo de fiscalização os quais estão destacadas as competências correspondentes, para regularização fiscal.Serve o presente para retificar no referido auto de infração onde consta: Apuração do ISSQN Prestador referente as notas fiscais emitidas do período de 2001 a 2026 conforme planilha das competências anexas referente ao código de atividade 14.01 da Lista de Serviços do artigo 469, Tabela II da



LC 34/05 Código Tributário Municipal e suas alterações, considerando o desenquadramento do Simei em 12/2020 e posterior desenquadramento do Simples Nacional em 12/2025, conforme apuração no processo 31941/2023, o qual o ISSQN é devido a este Município tendo sido apurado o valor original de R\$ 8.634,75 o qual será devidamente corrigido conforme artigo 400, II, 'b' da LC 34/05, leia-se: Apuração do ISSQN Prestador referente as notas fiscais emitidas do período de 2021 a 2026 conforme planilha das competências anexas referente ao código de atividade 14.01 da Lista de Serviços do artigo 469, Tabela II da LC 34/05 Código Tributário Municipal e suas alterações, considerando o desenquadramento do Simei em 12/2020 e posterior desenquadramento do Simples Nacional em 12/2025, conforme apuração no processo 31941/2023, o qual o ISSQN é devido a este Município tendo sido apurado o valor original de R\$ 8.634,75 o qual será devidamente corrigido conforme artigo 400, II, 'b' da LC 34/05.

Auto de Infração e Termo de Intimação Nº: 439521/2026

Processo Administrativo Nº: 9730/2022.

Sujeito Passivo: IGREJA EV. ASS. DE DEUS M. MADUREIRA DE ITAPEVI
C.N.P.J: 03.5X3.3X9/0XX1-05.

Endereço: Av: Nove de Julho Nº X8 .

Tributo: I.S.S.Q.N (imposto sobre serviços de qualquer natureza)- OBRA.

Apuração: I.S.S.Q.N-OBRA sobre os serviços tomados na construção do imóvel com Id físico 12.326 e Insc. Imobiliária 23.*23.X1.18.02**.00.000. Subitem 07.02 - Base Legal: Art. 53, Art. 94 e Art. 469, Tabela II da LC 34/2005 (Código Tributário Municipal).

Valor do Crédito Tributário : R\$ 71.621,94 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais Noventa e Quatro Centavos).

Fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** para, no prazo de **30 (trinta) dias**, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais cominações legais.

Dilvani Soares da Silva
Auditor Fiscal Tributário
Matrícula: RE 7951.



Contribuinte: RICARDO DOS SANTOS - CCM N.º: 37.914 - TERMO DE INTIMAÇÃO N.º 607/2026 - Processo Administrativo n.º 63.984/2026, Em atenção ao processo n. 63.984/2026, que trata de cancelamento da nota fiscal NF 55 e 56, temos a informar que foi o mesmo foi deferido face a anuência do tomador no qual informa que os serviços não foram prestados conforme decisão do Sr Secretário da Fazenda e Patrimônio.

TI n.º 439271 – Serviços Prestados (fls. 2797/2802):

Em procedimento de verificação de cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo: **ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S.A. – CCM n.º 37.564,** apuramos e efetuamos o presente Lançamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de Ofício, serviços prestados, nos termos dos artigos 51, 53, 59, 92, 357, 358, 359, 400, I, II, “b”, 413, I, ambos da LC n.º 34/2005 e Alterações Vigentes, referente ao período de fevereiro de 2022 a junho de 2025, relativo à atividade com subitem 7.09 (Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer), e à alíquota de 5% (cinco por cento), em face de descumprimento de obrigações tributárias acessórias, conforme restam demonstrados na vasta documentação constante no processo em epígrafe, conforme Termo de Intimação 439271/2026.

TI n.º 439432 – Serviços Tomados (fls. 2803/2807):

Em procedimento de verificação de cumprimento das obrigações tributárias pelo sujeito passivo: **ORIZON ITAPEVI AMBIENTAL S.A. – CCM n.º 37.564,** apuramos e efetuamos o presente Lançamento do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) de Ofício, serviços tomados, do período fiscalizado de abril de 2022 a julho de 2025, nos termos dos arts. 51, 53, III, IX, XVI, XIX, 59, 94, 357, 358, 359, 400, I, II, “b”, 413, I, ambos da LC 34/05 e alterações vigentes, em conformidade com a LC 116/2003, referentes aos serviços com cujos códigos de atividades consistem nos subitens 07.02, 07.12, 11.02, 16.02 e alíquotas de 2% e 5%, conforme art. 469, Tabela II, da referida Lei Municipal, em conformidade com a LC n.º 116/2003, conforme restam demonstrados na vasta documentação constante no processo em epígrafe, conforme Termo de Intimação 439432/2026.

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA PEDROSO MENDES
AUDITORA FISCAL
RE 9924



Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel do Carmo, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Claudio de Freitas – Secretário M. da Fazenda e Patrimônio



O **Departamento Controle - DC**, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

Contribuinte: **MAXFX COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.114.61.89.0546.00.000 - Processo Digital: 070576/2025, fica **NOTIFICADO** que os **Autos de Multa nº 42048/B, 42201/B, 42449/B, 42621/B, 42793/B, 43207/B** e custas processuais de 2026, oriundos da Notificação nº 10.442, foram devidamente **CANCELADOS**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Contribuinte: **WELLINGTON ZUMIOTTI MAIA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.141.23.68.0106.00.000** - Processo Digital: **PMI 088221/2026**, fica **NOTIFICADO** que Diante do exposto, esclarece-se que foi concedido o prazo de **30 dias para a execução do serviço solicitado na notificação 10952**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Contribuinte: **DONIZETE MOREIRA DOS SANTOS** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.141.23.68.0078.00.000** - Processo Digital: **PMI 088213/2026**, fica **NOTIFICADO** que Diante do exposto, esclarece-se que foi concedido o prazo de **30 dias para a execução do serviço solicitado na notificação 10947**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Contribuinte: **DOUGLAS SANTOS DA SILVA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.141.23.68.0084.00.000** - Processo Digital: **PMI 088214/2026**, fica **NOTIFICADO** que Diante do exposto, esclarece-se que foi concedido o prazo de **30 dias para a execução do serviço solicitado na notificação 10953**, porém com relação ao vosso pedido de um prazo de **90 dias** relacionado a este mesmo processo, o mesmo foi indeferido nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.



Contribuinte: **EDIZIO MARINHO CEU DE SANTANA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.132.64.89.0160.00.000** - Processo Digital: **PMI 077377/2026** , fica **NOTIFICADO** que Diante do exposto, esclarece-se que o referido recurso foi INDEFERIDO, tendo em vista que os serviços não foram devidamente executados, conforme manifestação fiscal constante às fls. 33, devendo ser providenciada regularização do passeio pois o serviço da **NOTIFICAÇÃO 10932** não foi realizado na sua integralidade. Quanto a prorrogação do prazo foi concedido o prazo de 10 dias para conclusão do serviço, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



Página: 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 405/2026

Processo Administrativo Digital nº 93516/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.152.14.05.0097.00.000	IdFísico :	46096
CRC: 177398	EDUARDO MENDES DA COSTA		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do DEFERIMENTO, do pedido de atualização cadastral e baixa dos débitos e custas processuais do imóvel de inscrição nº **23.152.14.05.0097.00.000 Id físico 46096**.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 29 de setembro de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310



Página: 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 403/2026

Processo Administrativo Digital nº 103335/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	23.152.13.61.0089.00.000	IdFísico :	45884
CRC: 34280	CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do INDEFERIMENTO, do pedido de cancelamento dos débitos e custas processuais do imóvel de inscrição nº **23.152.13.61.0089.00.000** Id físico **45884**.

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 28 de setembro de 2026

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por RUBENS GARCIA LEAL.
Para conferência, acesse o site <https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMI 103335/2026 e o código NFE2UFXC.



SECRETARIA DE SAÚDE

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Razão Social: Condomínio Bella Cidade (AIP nº 3724) Processo PMI nº 077825/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Razão Social: Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. (Protocolo nº 076796/2026 - Clebson de Lima Ferreira) Processo PMI nº 076796/2026; Takeda Farmacêutica Brasil Ltda (Protocolo nº 096006/2026 - Michele Ferreira de Paiva) Processo PMI nº 096006/2026.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: Semina Insumos Estratégicos Ltda (Protocolo nº 091079/2026) Processo PMI nº 091079/2026; Semina Insumos Estratégicos Ltda (Protocolo nº 091080/2026) Processo PMI nº 091080/2026; Verko Logística Ltda (Protocolo nº 070653/2026) Processo PMI nº 070653/2026.

Romilda dos Santos Almeida
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

Aos vinte e cinco dias de setembro do ano de dois mil e vinte seis, às 14:00 H., no plenário da Câmara Municipal de Itapevi/SP, iniciou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, presidida pelo Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros. A reunião contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes. 1. Compareceram os conselheiros a seguir: Sr. Irvan dos Santos Coelho, representante da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi; Sra. Renata Beatriz do Carmo da Silva e Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado, representantes da Paróquia Cristo Rei – Itapevi; Sr. Jacinta Reis de Holanda, representante da Equipe Assistencial de Saúde; Sr. Pedro Paulo Souza, representante da Líder Nutre Refeições Coletivas Ltda; Dra. Vanessa Fernandes Muller do Prado representante da OAB-Ordem dos Advogados do Brasil-Sub Sede Itapevi; Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, representante do HGI-Hospital Geral de Itapevi; Sr. José Augusto da Silva, representante da Secretaria de Saúde; Sra. Flavya Viana Guimarães, representante da AFUPI-Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi. Faltas justificadas: Sr. Silvio Ferreira Dutra Rodrigues e Sr. José Luiz Cardoso, ambos por motivo de trabalho. O Presidente, Sr. Reinaldo passou a palavra para a Secretária da Saúde Dra. Luiza, para apresentar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026 que, explanou sobre todos os recursos financeiros aplicados na saúde no período de maio a agosto de 2026. Após sua apresentação, a secretária perguntou se alguém teria alguma dúvida e, a Sra. Marlene, falou sobre a água acumulada em latas onde se colocam banners de campanha política. A secretária informou que, já solicitou fiscalização da vigilância sanitária e encaminhou documento para os partidos tomarem as devidas providências. O Presidente colocou a mesma em votação a qual foi aprovada unanimemente pelos conselheiros presentes. Informou que, a Audiência Pública será em 30 de setembro de 2026 às 18 horas na Câmara Municipal de Itapevi. A reunião foi encerrada pelo presidente do CMS, Sr. Reinaldo de Araújo Medeiros. Eu Ivone Alves Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Saúde redigi a presente ata.



Reinaldo de Araújo Medeiros
Presidente
Conselho Municipal de Saúde



25 de setembro de 2026

**Conselheiros Titulares**

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Silvio Ferreira D. Rodrigues _____
Renata Beatriz do C. da Silva _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Thais Aparecida de S. Joaquim _____
José Augusto da Silva _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____

Janina F.M. Prado

Conselheiros Suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson Pereira da S. Cavalcante _____
Marlene Teresinha S. Machado _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Jacinta Reis de Holanda _____
Erica Roosch Unterkircher _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 48 – de 25 de setembro de 2026

Dispõe sobre a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itapevi, em sua reunião extraordinária, realizada em 25 de setembro de 2026 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Decreto Municipal de nº 5.995 de 11 de setembro de 2025; Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 33 de 23 de dezembro de 1992; Decreto 5.839 de 11 de julho de 2006; Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011; Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012; Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 de legislação brasileira correlata.

Considerando que, a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026 foi disponibilizada para o Conselho Municipal de Saúde de Itapevi para análise e consideração;

Considerando que, o município de Itapevi, no período de maio a agosto do corrente ano, investiu 23,88% que corresponde a R\$ 139.507.315,82 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos);

Considerando que, O Conselho Municipal de Saúde de Itapevi aprovou a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026 em 25 de setembro de 2026;

Resolve

Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2026.

Conselheiros titulares

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____

Irvan dos Santos Coelho _____

Elidiane Genta da Silva _____

Renata Beatriz do Carmo da Si _____

Salvio Santo de Sá Ferraz _____

Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____

Thais Aparecida de S. Joaquim _____

José Luiz Cardoso _____

Reinaldo Araujo Medeiros _____

Pedro Paulo Souza _____

Vanessa F. Muller do Prado _____

José Augusto da Silva _____

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso _____

Claudimir Queiroz de Souza _____

Jefferson P. da Silva Cavalcante _____

Marlene Teresinha Sant'Anna Machado _____

Flavya Viana Guimarães _____

Valdemir Moreira _____

Jacinta Reis de Holanda _____

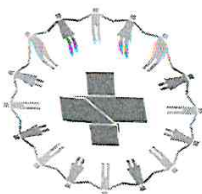
Yuri Ferro Messias _____

Flávia Seretti de Araujo Rezende _____

Bruna Muller Mendes _____

José Simeão da Silva Filho _____

Erica Roosch Unterkircher _____



Conselho Municipal de Saúde de Itapevi

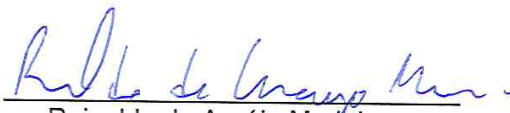
Rua Carmem Silva, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP:
Rua Carmem Silva de Almeida, 470– Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070
Tel.: (11) 4143-8499 cms@itapevi.sp.gov.br

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA EC Nº 29 E LEI COMPLEMENTAR 141 DE 13/01/2012, NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 2º QUADRIMESTRE DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapevi, através de seus membros, de acordo com a sua competência institucional de acompanhamento e controle social dos recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, analisou que, no período de maio a agosto do corrente ano o investimento foi de 23,88% que corresponde a R\$ 139.507.315,82 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e dois centavos). Portanto, **ATESTAM** para os devidos fins que, verificando a destinação das receitas e realização das despesas processadas e aplicadas nas ações e serviços de saúde pública municipal, referentes ao 2º Quadrimestre de 2026, encontra-se em ordem e passíveis de receber **PARECER FAVORÁVEL**.

Itapevi, 25 de setembro de 2026.


Reinaldo de Araújo Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Conselheiros titulares

Patrícia Ferreira da Silva Nascimento _____
Irvan dos Santos Coelho _____
Silvio Ferreira D. Rodrigues _____
Renata Beatriz do Carmo da Si _____
Salvio Santo de Sá Ferraz _____
Alessandra Mara Salvioni G. Rocha _____
Thais Aparecida de S. Joaquim _____
José Luiz Cardoso _____
Reinaldo Araujo Medeiros _____
Pedro Paulo Souza _____
Vanessa F. Muller do Prado _____
José Augusto da Silva _____

Conselheiros suplentes

Carlos José Cardoso _____
Claudimir Queiroz de Souza _____
Jefferson P. da Silva Cavalcante _____
Marlene Teresinha Sant'Anna Machado _____
Flavya Viana Guimarães _____
Valdemir Moreira _____
Jacinta Reis de Holanda _____
Yuri Ferro Messias _____
Flávia Seretti de Araujo Rezende _____
Bruna Muller Mendes _____
José Simeão da Silva Filho _____
Erica Roosch Unterkircher _____

**SECRETARIA DE CULTURA****Editais****Lei Aldir Blanc****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE CULTURA**

Av. Luís Manfrinato, 194 | Centro - Itapevi | São Paulo | 06653-100
Tel.: (11) 4205-1871 | sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2026 – CULTURA HIP HOP**

A Prefeitura Municipal de Itapevi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Chamamento Público nº 26/2026, destinado à seleção de projetos culturais para firmar Termo de Execução Cultural específico para a categoria Hip Hop, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A medida tem por finalidade ampliar a oportunidade de participação dos agentes culturais e assegurar maior alcance e divulgação do chamamento público. Fica estabelecido que o prazo para inscrições será encerrado às 23h59 do dia 19 de outubro de 2026.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 26/2026 e seus anexos.

Itapevi, 29 de setembro de 2026.

Irani de Souza
Chefe de Gabinete



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO** (s) abaixo relacionado (s), nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **30 de setembro de 2026 e 01, 02, 05 ou 06 de outubro de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 29 de setembro de 2026.**

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
579	SIRLEI SILVA CAETITE MARTINS	205XXXXXXX
580	MARLUCIA RODRIGUES MOREIRA NERY	168XXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração



CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024**. Provimento do (s) cargo (s) de **Médico - Urgência e Emergência, Recepcionista de Unidade de Saúde e Técnico em Enfermagem**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S)** abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) classificado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (nos dias **30 de setembro de 2026 e 01, 02, 05 e 06 de outubro de 2026**), no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, 29 de setembro de 2026.

MÉDICO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
44	LAYS KELLY LEITE DE MESQUITA MENDES	941XXXXXXXX

RECEPCIONISTA DE UNIDADE DE SAÚDE

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
49	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES	327XXXXXXXX
51	JAKSON DE ALMEIDA LOPES DO NASCIMENTO	477XXXXXXXX

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
40	JOYCE MARTINS DE OLIVEIRA	394XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretaria Municipal de Administração

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D, Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande,
Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos,
Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos
Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo,
Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni,
Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA